



CÂMARA MUNICIPAL DE **BOA ESPERANÇA**

Boa Esperança, 13 de fevereiro de 2023.

De: Procuradoria Geral Legislativa

Para: C.P Educ. , Esp. , Cult., Tur. , Lazer, Saúde, Assist. Social, Diversidade Sexual e Identida de Gên.

Referência:

Processo nº 10022/2022

Proposição: Projeto de Lei nº 50/2022

Autoria: Prefeito Municipal

Ementa: Projeto de Lei que dispõe sobre obrigatoriedade dos estabelecimentos e prestadores de serviços concederem preferência ao atendimento de pessoas com transtorno de déficit de atenção e hiperatividade e pessoas com transtorno opositivo desafiador.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Emitir Parecer de constitucionalidade e legalidade

Ação realizada: Parecer emitido

Próxima Fase: Analisar e emitir Parecer

Eliane Frederico Pinto
Procurador(a) Geral Legislativo



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www3.cmbe.es.gov.br/spl/autenticidade> utilizando o identificador 32003600360036003A005400

Assinado eletronicamente por **Eliane Frederico Pinto** em **13/02/2023 12:52**

Checksum: **EB556E68B54935C06158B3E84F304CDE3200E5B4F1C047EBC701C28EE0924393**

